



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINÓPOLIS
JUVENTUDE, TRABALHO E PROGRESSO
ADM 2013 A 2016
DE 01 DE JULHO DE 2013.

DECRETO Nº. 090/ PMF/12

CERTIFICO QUE PUBLIQUEI O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE AFIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS-GO.

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Fábio Moreira da Silva
Assessor Administrativo
Matrícula 163603

"DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o novo horário de expediente e funcionamento para atendimento ao público no prédio sede da Prefeitura Municipal de Firminópolis, sendo das 08h:00min as 12h:00min, de segunda a sexta, por período indeterminado

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, ao 1º (primeiro) dia do mês de Julho de 2013.

LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal